

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Básica

PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC 2016

BOLETIM Nº 2 - PNAIC 2016

ASSUNTO: FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE GESTÃO

DATA: 19 de outubro de 2016

“A esperança é um projeto do ser humano e é também a viabilização do projeto.”
Paulo Freire

BOLETINS PNAIC - O fato gerador dos BOLETINS são questões e depoimentos que chegam à SEB e seu compartilhamento não pretende esgotar os temas levantados nem interferir em propostas em andamento. Seu propósito é apresentar sugestões e reflexões que, se forem consideradas adequadas à realidade e ao cotidiano das escolas e das redes, poderão ser incorporadas à formação e à gestão do programa. Os BOLETINS visam incentivar a prática de uma formação continuada orientada por estratégias metodológicas de resolução de problemas e para aprendizagem realizada em parceria e com trabalho coletivo. A SEB aceita contribuições e divulgará boas práticas, registrando a autoria dos parceiros.

Com o objetivo de promover o apoio à constituição de equipes de coordenadores vinculados às redes de ensino para que assegurem o acompanhamento das ações do programa e avaliem a aprendizagem dos estudantes, responsabilizando-se também pelos resultados da alfabetização em seus estados e municípios é que o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa propôs para 2016 o fortalecimento das estruturas estaduais, regionais e locais de gestão de programas de apoio à alfabetização e ao letramento.

Assim, além dos Coordenadores Locais, presentes desde 2013, teremos o reforço dos Coordenadores Undime, Coordenadores Regionais e Coordenadores Estaduais. A seguir passamos a detalhar as atribuições de cada um destes perfis.

O coordenador estadual e coordenador UNDIME são os responsáveis por coordenar e monitorar o processo de construção, execução e avaliação de um Plano de Gestão desenvolvido em parceria com as redes municipais, constituindo o topo de uma cadeia de responsabilização pelo cumprimento das metas de alfabetização e letramento pactuadas em seu estado.

As estratégias de monitoramento e acompanhamento das ações do programa serão delineadas em um **Plano de Gestão** a ser formulado pelo estado e aprovado no âmbito do Comitê Gestor. Já as Instituições Formadoras permanecerão responsáveis pela coordenação e realização das atividades formativas de orientadores de estudo, professores alfabetizadores, além dos diferentes coordenadores. A proposta da

formação continuada deverá constar de um **Plano de Formação**, elaborado pelas instituições formadoras e também aprovado no âmbito do Comitê Gestor.

Este Plano de Gestão deverá conter um diagnóstico da situação das escolas de ensino fundamental quanto à alfabetização e o letramento das crianças, levando em consideração os dados de desempenho das avaliações externas; as metas pactuadas com cada um dos municípios e com a União para as unidades escolares de ensino fundamental; uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das ações dos programas desenvolvidas nas escolas, incluindo cronograma de visitas do coordenador local às unidades; as estratégias de acompanhamento e monitoramento da aprendizagem das crianças; os instrumentos de gestão utilizados para este monitoramento; e os processos de avaliação diagnóstica a serem utilizados pelas redes de ensino, preferencialmente ao final do 1º e 2º anos do ensino fundamental, com o objetivo de melhor acompanhar a aprendizagem das crianças.

Além da coordenação do processo de elaboração do Plano de Gestão, o coordenador estadual é o responsável final pela execução e avaliação deste planejamento. Neste sentido, é quem deve zelar pela constituição, nas regionais de ensino vinculadas à secretaria estadual de educação, de equipes especializadas nos temas da alfabetização e do letramento, que tenham capacidade e disponibilidade de prestar assessoramento técnico aos municípios e aos coordenadores locais. Com as equipes constituídas, o coordenador estadual deve realizar reuniões periódicas para promover discussões e disseminar os resultados das avaliações educacionais referentes ao estado e aos municípios circunscritos, debatendo com eles propostas de soluções para as dificuldades identificadas.

Os coordenadores regionais, por sua vez, são o elo intermediário que permite que o planejamento da gestão chegue aos municípios e às escolas, através do trabalho dos coordenadores locais. Assim, os coordenadores regionais, de conhecimento das ações do Plano de Gestão e de um diagnóstico da realidade das escolas localizadas na área de abrangência de sua regional, deverão fazer o acompanhamento mais próximo da realização das ações dos programas e dos resultados das crianças naquela região. Seu trabalho consiste em realizar reuniões periódicas com os coordenadores locais, em sua maioria ligados às redes municipais, mediando a relação com a coordenação estadual; monitorar a frequência dos docentes dos municípios de sua abrangência territorial nos encontros de formação; analisar e sistematizar os relatórios de gestão produzidos pelos coordenadores locais; coordenar as ações da Secretaria Estadual de Educação na aplicação de avaliações externas, assegurando as condições e logísticas necessárias; coordenar os processos de discussão e disseminação dos resultados das avaliações nos municípios de sua abrangência; além de identificar e coordenar a implementação de soluções para as dificuldades enfrentadas na execução das ações do programa junto aos coordenadores locais, reorganizando as ações do Plano de Gestão com o coordenador estadual sempre que necessário.

Já os coordenadores locais, a ponta desta estrutura de gestão vinculada às redes de ensino, serão os responsáveis pela relação direta com as escolas e os orientadores de

estudo do PNAIC. Seu papel principal é o de garantir o funcionamento integrado das ações dos programas em cada estabelecimento escolar, incentivando o diálogo e o trabalho conjunto entre os profissionais envolvidos. Na qualidade de gestor dos programas de alfabetização e letramento no seu município, ele deverá organizar as ações de formação junto às instituições formadoras, apoiando-se na organização do calendário acadêmico, na definição dos polos de formação e na adequação das instalações físicas para a realização dos encontros presenciais; assegurar, junto à respectiva Secretaria de Educação, as condições de deslocamento e hospedagem para participação dos docentes nos encontros presenciais de formação, sempre que necessário; monitorar o recebimento e a devida utilização dos materiais vinculados aos programas; coordenar as ações da Secretaria na aplicação das avaliações diagnósticas; e supervisionar o desenvolvimento das ações dos programas nas escolas sob sua coordenação, por meio de visitas periódicas, aplicação e preenchimento de protocolos de monitoramento para a produção de relatórios de gestão e promoção de discussões internas com a equipe gestora da escola, para disseminar resultados de avaliações e produzir um diagnóstico o mais fiel possível da realidade escolar que permita discussões e construções de soluções para os obstáculos identificados.

O encadeamento das ações realizadas deverá gerar relatórios que demonstrem desde o diagnóstico das escolas, os encaminhamentos e soluções implantados até o resultado final com o indicativo no alcance das metas estabelecidas com a estrutura de acompanhamento realizada. Tão importante quanto apontar os problemas para que possam ser resolvidos é indicar as saídas possíveis e executá-las. Assim, cada coordenador, em sua instância de atuação, seleciona as informações mais relevantes e significativas que respondam a essa necessidade e que possam subsidiar os relatórios seguintes. Na conclusão o coordenador estadual fará uma síntese do material recebido e enviará ao MEC com as ações, encaminhamentos e resultados alcançados.

Sugestões podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico pactonacional@mec.gov.br com a referência: BOLETINS.

Coordenação Geral de Formação de Professores
Diretoria de Formulação de Conteúdos Educacionais
SEB/MEC